



Código de Ética e Conduta Profissional



Sumário

I. INTRODUÇÃO	3
II. PRINCÍPIOS BÁSICOS.....	3
III. CONFLITOS DE INTERESSES.....	3
IV. RELAÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO	4
V. RELAÇÃO COM CLIENTES	4
VI. RELAÇÃO COM ORGÃOS GOVERNAMENTAIS, REGULADORES E AGENTES PÚBLICOS.....	5
VII. DÚVIDAS OU AÇÕES CONTRÁRIAS AOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	6

I. Introdução

O Código de Ética e Conduta Profissional das empresas VR estabelece as **diretrizes e os princípios** que norteiam **nossa ação profissional e reflete nosso compromisso** com clientes, a comunidade, os acionistas, o governo e as autoridades, os parceiros de negócios, os fornecedores e os funcionários.

Esses princípios **orientam nossos comportamentos e julgamentos de valor**, fazendo prevalecer em nossas relações a dignidade, a responsabilidade, o respeito, a liberdade e a igualdade de oportunidades, os **direitos e as obrigações**, convergindo para o bem comum.

Todos os executivos, funcionários e prestadores de serviço das empresas VR devem observar as diretrizes deste documento, **garantir o seu cumprimento**, para atingirmos padrões éticos, morais e comportamentais **cada vez mais elevados** no exercício de nossas atividades diárias.

II. Princípios Básicos

Nossas ações devem ser **sempre sustentadas** pela integridade, confiança e lealdade, bem como pelo **respeito e valorização do ser humano**, em sua privacidade, individualidade e dignidade.

Rejeitamos quaisquer atitudes preconceituosas quanto à origem, raça, sexo, religião, classe social, cor, idade, incapacidade física e quaisquer outras formas de discriminação.

Acreditamos na importância da **responsabilidade social e empresarial**, como organização comprometida com as comunidades nas quais atuamos, e que tal responsabilidade é exercida plenamente quando contribuimos com **ações em prol do desenvolvimento do país**.

Executivos, funcionários e prestadores de serviços **devem ter o compromisso** de zelar pelos valores e pela imagem da VR, de manter **postura compatível** com essa imagem e esses valores e de **atuar em defesa** dos interesses dos clientes e das organizações.

III. Conflitos de Interesses

A integridade empresarial requer das pessoas a observância dos valores da honestidade, verdade e justiça nos relacionamentos mantidos como representantes da Empresa e em todas as atividades nas quais atuem em nome da Empresa. O dever de observar esses valores aplica-se também a atividades pessoais que possam conflitar com os interesses da Empresa.

O funcionário deve avaliar cuidadosamente situações que possam caracterizar conflitos de interesses ou condutas não aceitáveis do ponto de vista ético, mesmo que não provoque prejuízos tangíveis à empresa.

Caso o funcionário tenha dúvidas quanto à probabilidade de certo ato ou conduta caracterizar um conflito de interesses, deverá entrar em contato, imediatamente com o seu superior direto ou com a área de Recursos Humanos.

IV. Relações do Ambiente de Trabalho

O relacionamento entre pessoas é um desafio em qualquer segmento da sociedade em virtude de diferentes personalidades, crenças e ideologias que convivem em um mesmo espaço. Para termos um ambiente saudável, a Empresa orienta nas relações profissionais a manutenção do respeito à diversidade de gêneros e pensamentos.

Os itens a seguir são alguns exemplos de condutas esperadas de nossos funcionários, no ambiente de trabalho:

- ✓ Conhecer e cumprir as políticas e as normas corporativas.
- ✓ Buscar constantemente o desenvolvimento pessoal e o aumento de seus conhecimentos profissionais.
- ✓ Contribuir, com todos os meios de que disponha, para o constante desenvolvimento das empresas VR, para a melhoria do desempenho e da qualidade dos serviços e produtos, a redução de gastos e o aumento da rentabilidade.
- ✓ Observar os horários estabelecidos, solicitando sempre a prévia autorização do superior imediato para afastar-se do local onde presta serviço em horário de trabalho, ou justificando as faltas ao trabalho que venham a ocorrer.

V. Relação com Clientes

Nossos clientes são o caminho para atingirmos nossa missão e, portanto, a razão da nossa existência. Devemos assegurar o respeito e o alto nível de serviços para mantermos sempre uma relação saudável e de confiança com este público.

- ✓ Em **cada uma** das centenas de milhares de pequenas empresas existe um empreendedor que precisa de ajuda.
Nós somos a fintech que vai melhorar a vida dos seus funcionários e dar mais valor ao negócio deles.
- ✓ Todo dono de estabelecimento precisa melhorar o negócio, quer aumentar fluxo de clientes e carece de créditos e serviços.
Nós queremos a solução.
Vamos ajuda-lo conhecendo, profundamente, ele e o seu negócio.
- ✓ Vamos **encantar as pessoas** para nos ajudar na nossa aventura transformadora.
Comunidades engajadoras e relevantes vão partilhar vantagens e informações, para dar mais valor ao dia a dia das pessoas.

Tanto o Código do Consumidor, entre outros Códigos, que estabelecem as obrigações junto aos consumidores devem ser cumpridas em sua totalidade. Assim, entre outros aspectos, devemos:

- ✓ Basear os relacionamentos em contratos ou documentos que comprovem adequadamente as operações executadas e as condições acordadas.
- ✓ Relacionar-se com clientes idôneos, evitando que pessoas físicas ou jurídicas de conceito duvidoso, situação financeira desequilibrada ou origem suspeita, sejam clientes das empresas VR. Especial atenção deve ser dada às atividades de clientes que possam ser suspeitas de crime de lavagem de dinheiro.
- ✓ Oferecer tratamento digno e cortês e respeitar seus direitos de consumidor.

Prestar orientações e informações claras, íntegras e oportunas para permitir aos clientes a melhor decisão de negócios, preservando o sigilo das informações. O cliente deve obter respostas, mesmo que negativas, às suas solicitações, de forma adequada e no prazo por ele esperado.

VI. Relações com Órgãos Governamentais, Reguladores e Agentes Públicos

Nosso relacionamento com o setor público é regido por princípios de transparência e ética, assegurando a condução deste relacionamento de forma profissional.

Em todas as relações com o setor público, devemos:

- ✓ Observar os mais elevados padrões de honestidade e integridade em todos os contatos com administradores e funcionários do setor público, evitando sempre que sua conduta possa parecer imprópria.
- ✓ Abster-se de manifestar opinião ou fazer comentários em local público sobre atos ou atitudes de funcionários públicos e decisões de natureza política.
- ✓ Participar dos certames licitatórios de acordo com as condições estabelecidas nos respectivos editais de licitações e nas leis e regulamentos que regem esses certames.

As relações entre colaboradores, terceiros e representantes da VR com órgãos governamentais, reguladores e agentes públicos devem respeitar a Lei Anticorrupção brasileira (Lei nº 12.846/13) e demais documentos relacionados.

Todos os colaboradores, terceiros ou representantes da VR devem relatar imediatamente qualquer solicitação ou oferta de pagamento ou vantagem indevida, por meio da Linha de Conduta VR, através dos seguintes canais:

Website: www.vr.com.br ou para denúncias que envolvam o Banco VR www.bancovr.com.br

Embora a Lei Anticorrupção brasileira (Lei nº 12.846/13) não aborde a questão de corrupção para representantes do setor privado, tais atos ficam rigorosamente proibidos nos termos do Código de Ética e Conduta da VR.

Todos os colaboradores da VR deverão o termo do Código de Ética no qual declara se possui ou já possuiu Relacionamento com Agentes Públicos. Caso seja identificada relação de colaboradores da VR com agente público, a informação será avaliada pela área de Recursos Humanos, que submeterá ao Comitê de Ética os casos que gerem potencial risco de corrupção.

VII. Dúvidas ou Ações Contrárias aos Princípios e Diretrizes do Código

As linhas gerais deste Código permitem avaliar grande parte das situações, mas não detalham, necessariamente, todos os problemas que podem surgir no dia-a-dia. Assim, poderão surgir dúvidas sobre qual deve ser a conduta mais correta a ser adotada. Nestes casos, procure ajuda de forma sincera e transparente.

Comunique imediata e formalmente à Diretoria de Recursos Humanos e/ou à Diretoria de Riscos e Compliance, sempre que você se sentir ou estiver em situações que possam caracterizar conflitos de interesses, ou quando suspeitar ou tiver conhecimento de fatos que possam prejudicar as organizações ou que contrariem ou pareçam contrariar os princípios deste Código. Ao fazer isto, você está se preservando, cumprindo seu dever e reforçando os princípios éticos da VR.